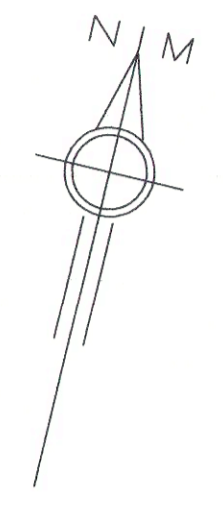


**QUADRO DE ÁREAS**

	COMPUTÁVEL	NÃO COMPUTÁVEL	TOTAL
TÉRREO	246,74	98,82	345,56
TIPO x 4	395,48 (x7)=2.768,36	98,82X7=691,74	3.460,10
LAZER COBERTO		99,16	99,16
ÁREA TÉCNICA		49,58	49,58
PORTARIA/ACESSO		14,49	14,49
ABRIGO LIXO		5,39	5,39
CAIXAS D'ÁGUA/BARRILETE		49,08	49,08
<b>TOTAL</b>	<b>3.015,10</b>	<b>1008,26</b>	<b>4.023,36</b>



**USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

ÁREA DO TERRENO: E=R= 1507,72

TAXA DE OCUPAÇÃO: PERMITIDA: 0,70; PROJETADO: 0,36

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO PERMITIDA: 2,00; PROJETO: 1,999

ÁREA DE PROJEÇÃO PERMITIDA: 1055,40; PROJETO: 544,88

ÁREA COMPUTÁVEL TOTAL: 3.015,10

ÁREA NÃO COMPUTÁVEL TOTAL: 1008,26

ÁREA PERMEÁVEL NECESSÁRIA: (15%) 226,16; PROJETO: 486,53

RESERVATÓRIOS DE ÁGUAS PLUVIAIS (LEI 16.402/16) RESERV. ESCOAMENTO SUPERFICIAL EXIGIDO: 9,51m3; PROJETO: 12,00m3

RESERVATÓRIO DE REUSO EXIGIDO: 16,34m3; PROJETO: 18,00m3

ÁREA DE USO COMUNITÁRIO/EQUIPAMENTO SOCIAL COBERTA EXIGIDO: 30,50; PROJETO: 99,16

ÁREA DE LAZER E VERDE DESCOBERTA NECESSÁRIA: 122,00; PROJETO: 220,98

NÚMERO TOTAL DE UNIDADES: 61

NÚMERO DE UNIDADES ADAPTADAS: 3

RESERVATÓRIOS DE ÁGUAS PLUVIAIS:  
RESERVATÓRIO ESCOAMENTO SUPERFICIAL: VOL: 6,31 x 1.507,72 = 9.513,71L  
RESERVATÓRIO DE REUSO: VOL: 16 x 1.021,19 = 16.339,04L

CÁLCULO DE LIXO: VOL: 61 x 20 x 2 = 2.441ts

FAIXA DE AIREAÇÃO: A = 3 + 0,35 (8 - 14) = 3,00m  
FAIXA DE INSOLAÇÃO: I = 3 + 0,70 (8 - 8) = 3,00m

**QUADRO 3B - SIMULADOR COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016**

Altere os campos em amarelo para simular a Quota Ambiental e os incentivos

**RESULTADOS OBTIDOS**

**ITEM I - CARACTERÍSTICAS DO LOTE**

Área total do lote - A (m²)	1.507,72
Localização do lote	23415
Perímetro de Qualificação Ambiental	PA 5
Taxa de ocupação	36,00%
Salário do empenhamento (em metros)	23 m
Taxa de permeabilidade mínima - TP	15,0%
Fator alfa α	0,50
Fator beta β	0,50
QA mínimo obrigatório	0,45

**ITEM II - COBERTURA VEGETAL**

SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FV (2)	TCA (5)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (3)
<b>A. Áreas ajardinadas</b>					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	486,53	(m²)	0,25	n/a	0,08
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m²)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)	0,10	n/a	0,00
<b>B. Vegetação</b>					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4)	6,00	(unidade)	15	0,00	0,06
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4)	5,00	(unidade)	35	0,00	0,12
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4)	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00
B4. Palmeira a ser plantada (4)	0,00	(unidade)	20	0,00	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	80	n/a	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm (6)(7)	1,00	(unidade)	180	n/a	0,12
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	400	n/a	0,00
B8. Palmeira existente (6)(7)	0,00	(unidade)	50	n/a	0,00
B9. Matadão arbóreo (7)	0,00	(m²)	17	n/a	0,00
<b>C. Cobertura verde</b>					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m²)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m²)	0,15	n/a	0,00
<b>D. Fachada / muro verde</b>					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m²)	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m²)	0,15	n/a	0,00
<b>V PARCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>(m²)</b>	<b>0,15</b>	<b>n/a</b>	<b>0,38</b>
<b>V FINAL</b>					<b>0,39</b>

**ITEM III - DRENAGEM**

SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FD (8)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (9)
A1*. Área ajardinada sobre solo	486,53	(m²)	0,22	0,07
A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m²)	0,26	0,00
A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)	0,26	0,00
C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m²)	0,26	0,00
C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m²)	0,31	0,00
E. Pavimento poroso (10)	0,00	(m²)	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m²)	0,78	0,00
S. Superfícies com pavimentos não permeáveis (11)	1.021,19	(m²)	0,82	0,56
<b>D PARCIAL (12)</b>	<b>3.438,64</b>	<b>(l)</b>	<b>n/a</b>	<b>0,63</b>
<b>D FINAL</b>	<b>12.000,00</b>	<b>(l)</b>	<b>n/a</b>	<b>0,33</b>

**ITEM IV - PONTUAÇÃO FINAL - QA**

<b>QUADRO 3B - COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL</b>	<b>0,57</b>
---	-------------

**Quadro 3B - Composição da pontuação da Quota Ambiental**

NOTAS EXPLICATIVAS:  
\* mesmos valores do item II;  
(1) Projeto proposto, conforme unidade indicada;  
(2) FV: Fator de eficácia ambiental do indicador cobertura vegetal, quanto maior valor mais eficaz;  
(3) Pontuação de cada solução construtiva ou paisagística na composição do indicador cobertura vegetal obtida pela equação na nota de cálculo I abaixo;  
(4) Classificação do porte conforme definição do Quadro 1 da presente lei;  
(5) Indivíduos arbóreos ou palmeiras a serem plantados, oriundos de Termo de Compromisso Ambiental - TCA;  
(6) Os indivíduos arbóreos existentes com DAP menor do que o constante dos itens B5 a B8 deverão ser computados como indivíduos arbóreos a serem plantados, conforme itens B1 a B4; plantados;  
(7) A vegetação integrante de matadão arbóreo, definido conforme Quadro 1 da presente lei, não poderá ser computada individualmente como palmeira ou indivíduo arbóreo existente ou a ser plantado;  
(8) FD: Fator de eficácia ambiental do indicador drenagem, corresponde ao coeficiente de escoamento superficial, quanto menor o valor mais eficaz;  
(9) Pontuação de cada mecanismo na composição do indicador drenagem obtida pela equação na nota de cálculo IV abaixo;  
(10) Ver definição do Quadro 1 da presente lei;  
(11) Superfícies com pavimentos não permeáveis do lote correspondem à área total do lote subtraída a soma das áreas dos itens A1, A2, A3, C1, C2, E e F;  
(12) A somatória das áreas de projeto listadas no item III deve ser igual à área total do lote.

REVISÃO 01  
RESPONSÁVEL:  
EMISSION INICIAL  
DATA: 04/16

**NOTAS**

- O PROJETO ATENDERÁ A LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92 (COE).
- CORRIMÃO DAS ESCADAS ATENDERÁ A SEÇÃO 12 ITEM 12.3.3. DO COE.
- GUIA REBAIXADA, SEÇÃO 13.1 DO COE E 13.A DO DECRETO 32.329/92.
- ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS DE ACORDO COM O ITEM 9.2 DO COE.
- ESTABILIDADE E SEGURANÇA E SALUBRIDADE DA EDIFICAÇÃO CONFORME ITENS 9.11 A 9.2.3 DO COE.
- O PROJETO ATENDERÁ A LEI 16.402/2016
- O PROJETO ATENDERÁ A LEI 16.050/14.
- TODOS AMBIENTES QUE NÃO POSSUÍM VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAIS, SERÃO PREVISTOS VENTILAÇÃO MECÂNICA E ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL.
- O PROJETO ATENDE AO DECRETO 57.377/2016
- O PROJETO ATENDE A NBR 9050/15.
- 3% DAS UNIDADES SERÃO ADAPTADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.
- O PROJETO ATENDE OS ARTIGOS 1º-E 2º- DA LEI 13.113/01, SUBITEM 2.4.2.2 DA LEI 11.228/92 E ART 2º- DO DECRETO 41.788, DE 13 DE MARÇO DE 2002 QUANTO A NÃO UTILIZAÇÃO DE AMIANTO.
- AS ÁRVORES QUE CONSTAM NA LINHA B1, DA PLANILHA DA QUOTA AMBIENTAL SÃO EXISTENTES CONFORME ITEM (6) DAS NOTAS EXPLICATIVAS DA MESMA PLANILHA.
- O PROJETO APRESENTA 2 ELEVADORES NO TOTAL

**COHAB SÃO PAULO**  
COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

02/17

**PROJETO SIMPLIFICADO**  
IMPLANTAÇÃO 2016-0-103-645-7

OBRA: CONJUNTO HABITACIONAL SERRA DO BONIFÁCIO - LOTE 10

LOCAL: AV PROFESSOR JOÃO BATISTA CONTI - LOTE 10 JOSÉ BONIFÁCIO - SÃO PAULO - SP

PROPRIETÁRIO: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO COHAB - SP

CONTRIBUINTE: 230.103.0332-5 CAT. USO: HIS - 1

ESCALA: INDICADA ZONA: ZMIS

SITUAÇÃO: VER QUADRO AO LADO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP  
C.N.P. - 60.850.575/0001-25

AUTOR DO PROJETO: RUBEN OTERO  
CAU: A9445-5  
RR: 4525367  
CCM: 4.355.668-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MÁRCIO HENRIQUE PACIFICI DIAS  
CREA: 50600040028-SP  
ART: 92221220160384195

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SEL. PARHIS

**ALVARÁ DE EXECUÇÃO**

2017/0662200 07 ABR 2017

2017/0662200 07 ABR 2017

SUELI DA COSTA  
En. - equipe I  
5086302